

LEI Nº 692, DE 13 DE ABRIL DE 1962

Concede Título de Cidadão Honorário de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Ituiutaba ao Exmo. Sr. Doutor Deputado Federal Rondon Pacheco.

Art. 2º - A outorga do referido diploma, será para 1962, em data a ser combinada, mediante prévio entendimento, entre o Prefeito Municipal e os Vereadores desta Casa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 13 de abril de 1962.


David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal


Ibiracyr França Diniz
Pelo Secretário

IPD/AC/...